Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 Ano IV | Edição nº 414

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.067, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Remaneja o funcionamento provisório de 02 Salas de etapas Pré-Escolares instaladas no prédio do CEMEI Fernando Romualdo para o prédio adaptado, de propriedade do Município, localizado na Rua Adão Rafael Santana nº 61, do Distrito da Capelinha do Município de Ipuã-SP.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e,

- Considerando que o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO, criado através da Lei Municipal nº 4.183, de 13 de Janeiro de 2020, foi instalado no prédio municipal adaptado para esse fim, localizado na Avenida Raimundo Joaquim Dourado, nº 87, no Distrito da Capelinha deste Município;

- Considerando que após um tempo de uso, as condições estruturais do referido prédio apresentaram defeitos, os pisos do prédio começaram a se soltar e quebrar, e o problema foi aumentando progressivamente;

- Considerando que, até que o prédio do CEMEI Fernando Romualdo, localizado na Avenida Raimundo Joaquim Dourado, nº 87, no Distrito da Capelinha, seja reformado e atenda as exigências necessárias para seu funcionamento, por questão de prevenção e para não colocar em risco a segurança dos alunos, as 02 (duas) salas do Núcleo Pré-Escola do CEMEI Fernando Romualdo deverão ser remanejadas para um prédio localizado na Rua Adão Rafael Santana nº 61, do Distrito da Capelinha do Município de Ipuã-SP;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA REMANEJADO, **provisoriamente, a partir de 08 de Fevereiro de 2.022**, o funcionamento de **02 Salas do Núcleo Pré-Escola,** sendo **Sala 1** (Berçário: 09 crianças) e **Sala 2** (Maternal: 15 crianças), do prédio do CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Fernando Romualdo, para o prédio localizado na Rua Adão Rafael Santana nº 61, do Distrito da Capelinha do Município de Ipuã-SP, **por tempo indeterminado**.

Parágrafo Único: O remanejamento das 02 (duas) Salas de Etapas Pré-Escolares do prédio do CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO, para o prédio de propriedade do Município, localizado na Rua Adão Rafael Santana nº 61, do Distrito da Capelinha do Município de Ipuã-SP, de que trata o Artigo Primeiro deste Decreto, é por tempo indeterminado, enquanto o prédio do CEMEI Fernando Romualdo não estiver reformado e atender as exigências necessárias para seu regular funcionamento, e seja entregue para uso escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **f**icando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Fevereiro de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de Fevereiro de 2.022.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....